



## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

### PORTARIA INT Nº 174, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão Especial com o objetivo de estabelecer as normas e os procedimentos gerais para a implantação de programa de gestão no INT.

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria MCT nº 407, de 29.06.2006, publicada no D.O.U. de 30.06.2006 e, pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria 3.472, de 10.09.2020, publicada no DOU de 11.09.2020, ambas assinadas pelo Exmº Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações e tendo em vista o disposto na Portaria INT nº 156, de 06 de setembro de 2021,

#### CONSIDERANDO:

- a) O Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 (art. 6º § 6º) que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;
- b) A Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020 que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à implementação de Programa de Gestão;
- c) A Portaria MCTI nº 5.120, de 18.08.2021 que autoriza a implementação do Programa de Gestão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e de suas entidades vinculadas;
- d) A Portaria MCTI nº 5.161, de 31.08.2021 que dispõe sobre os modelos de documentos para o Programa de Gestão no âmbito da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e dá outras providências;
- e) O Relatório Final do Grupo de Trabalho GT-PG, constituído pela Portaria INT nº 170, de 26 de janeiro de 2022, constante dos autos do processo nº 01240.000028/2022-09.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do Programa de Gestão no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, na forma da legislação aplicável, observadas as considerações contidas no Relatório Final do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria INT nº 170, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Constituir Comissão Especial com a finalidade de estabelecer as normas e os procedimentos gerais para a implantação do programa de gestão no INT.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

MARCIA GOMES DE OLIVEIRA - CGAD  
VALÉRIA SAID DE BARROS PIMENTEL - CONEG  
ROSANA MEDEIROS MOREIRA - COENG  
MAURICIO DE JESUS MONTEIRO - COPTÉ  
ANDREA MARIA DUARTE DE FARIAS - COTÉQ  
JAVIER ALEJANDRO CARRENO VELASCO - COTEM  
RICARDO FERREIRA VIEIRA DE CASTRO - COTIE

THAIS MEDEIROS DA SILVA - DIVIN  
MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES - DIGEP  
MARCO ANDRÉ FRAGA - DICAP  
ARNALDO PINHEIRO COSTA GAIO - DIEST

Art. 4º A Comissão Especial será coordenada pela servidora THAIS MEDEIROS DA SILVA, Chefe da Divisão de Integração Institucional - DIVIN, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, como coordenadora substituta.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Especial solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no INT, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes à implantação do programa de gestão, no interesse da Administração.

Art. 5º Caberá, ainda, à Comissão Especial a proposição do competente ato normativo da Diretora do INT, de que trata o art. 10 da Instrução Normativa nº 65/2020, para a instituição do programa de gestão nesta Unidade de Pesquisa.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Especial poderão ser retomados, sob demanda, sempre que houver necessidade de revisão das normas e procedimentos gerais do programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 23 de março de 2022, conforme disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Vieira Caminha, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 15/03/2022, às 07:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9561356** e o código CRC **28B10E6E**.